



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

EDITAL Nº 070/GDG/IFC-CAM/2015, 08 DE JULHO DE 2015.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna público o Edital de Abertura de Oferta de Turma Especial do curso superior de Licenciatura em Matemática.

01. CARACTERIZAÇÃO

1.1. Caracteriza-se como Turma Especial, um Componente Curricular da estrutura curricular de um curso superior, oferecido em regime especial, observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento das ofertas em períodos letivos regulares.

02. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão matricular-se nesta Turma Especial os acadêmicos do Curso Superior de Licenciatura em Matemática – Matriz 2010.

03. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Estará aberta a inscrição somente para o componente curricular que consta no item 04 deste Edital.

3.2. A inscrição será realizada em formulário próprio, na Coordenação de Registros Escolares/CRE do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú/IFC-CAM, das 14h as 20h, no período de 09 e 10 de julho de 2015.

04. DO COMPONENTE CURRICULAR

4.1. A ementa e a carga-horária dos Componentes Curriculares obrigatórios, ofertados neste período especial, são as mesmas dos períodos letivos regulares previstos no Projeto Político Pedagógico/PPC do Curso Superior.

Componente Curricular	Professor(a)	Carga Horária	Vagas
Física II	Antônio Nóbrega	60	20

05. DO CALENDÁRIO DAS AULAS

Componente Curricular	Datas	Horário	Local
Física II	27/07/2015 a 07/12/2015	Segunda-feira 14h as 17h30	Lab. Matemática

Handwritten signature



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

06. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do acadêmico com as condições expostas neste Edital.
- 6.2. Os acadêmicos que se inscreverem no componente curricular deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas da Organização Didática dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense/IFC.
- 6.3. Os casos omissos neste edital serão julgados pelo Professor Responsável pelo Componente Curricular, pelo Coordenador de Curso e, em última instância, pelo Colegiado de Curso.

Publique-se,


ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral